



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

Circular n. 013/GP/SED/DFPC

Itabira, 21 de agosto de 2019.

171º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Luiz Menezes"

Senhora Diretora,

Informamos a Vossa Senhoria a seguinte alteração na Planilha 2 - Descritivo da Estimativa de Custeio Anual do Anexo IV - Estimativa de Custos do Convênio n. 008/2017, celebrado com a Irmandade Nossa Senhora das Dores:

2 - DESCRITIVO DA ESTIMATIVA DE CUSTEIO ANUAL

Nº	Descrição	Custo Anual
1	Uniformes	R\$ 70.000,00
2	Rouparia	R\$ 27.000,00
3	*Seguro Ambulância	R\$ 40.000,00
		R\$ 35.000,00
Total Custeio Anual		R\$ 172.000,00

*Inclusão do valor de R\$35.000,00 no item Seguro Ambulância no mês de julho/2019. Este valor não gerará acréscimo no valor total do Convênio, pois será remanejado do saldo financeiro do Convênio n. 008/2017.

Colocando-nos à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias, apresentamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Diretora de Formalização de Parcerias e Convênios

ALESSANDRA SANTOS FIGUEIREDO FIORAVANTE FRAIDE
Coordenadora de Gabinete

Ilustríssima Senhora
Rejane de Oliveira
DIRETORIA DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

Ofício Nº 2964/2019-DACC/SPS/SMS

Itabira, 15 de agosto de 2019.

*171º Ano da Emancipação Política do Município.
"Ano Municipal do Centenário de Luiz Menezes"*

Senhora Diretora,

Solicitamos formalização de apostilamento ao Convênio 008/2017, celebrado entre o município de Itabira e a Irmandade Nossa Senhora das Dores, para a autorização de remanejamento de recurso no valor de R\$ 35.000,00 no item "Seguro Ambulância", sem alteração do valor total do convênio, conforme Artigo 24, inciso II, do Decreto nº 4.577, de 23/12/2016.

Tal remanejamento faz-se necessário para a renovação do seguro total das ambulâncias do SAMU referente ao exercício de 2019/2020, haja vista que o desembolso previsto em abril/2019, foi para a regularização de pagamento do seguro 2018/2019.

A renovação de seguro é necessário pois os veículos habitualmente são utilizados em situação de stress e risco de colisão, podendo ocasionar riscos aos colaboradores ou a terceiros e que a ausência do referido seguro representa também infração ao termo de compromisso celebrado com a União para tal finalidade.

Atenciosamente,

Andreza Barbosa dos Santos de Carvalho
Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerson dos Santos Rodrigues
Superintendência de Planejamento em Saúde

Rosana Linhares Assis Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

Ilma. Sra.
Márcia Aparecida Rodrigues Fonseca
Diretora de Formalização de Parcerias e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Jacutinga, nº.15, Campestre, Itabira/ MG - CEP 35900-086
(31) 3839-2679 - saude.gabinete@gmail.com